



DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto ao Tribunal de Contas de Pernambuco, em atendimento ao **Item 23 do Anexo II da Resolução TC PE nº 37**, que foram tomadas as seguintes medidas para saneamento das irregularidades encontradas, conforme relatório de acompanhamento apresentado no item 22:

- Foi encaminhado ofício ao DETRAN solicitando a inspeção nos veículos do Transporte Escolar;
- Os inventários dos bens patrimoniais dos exercícios de 2013-2015 que não estavam concluídos foram apresentados junto a Coordenadoria de Controle Interno, bem como o inventário de 2016;
- O Departamento de Patrimônio procedeu com o levantamento dos veículos pertencentes a frota própria para juntada e arquivamento da documentação dos mesmos no setor de patrimônio;
- A secretaria de Administração tomou as medidas cabíveis quanto aos condutores de veículos que estavam com a CNH irregular.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ibimirim - PE, 24 de março de 2017.

Franciane Aparecida R. de Araújo

Franciane Aparecida Ribeiro de Araújo
- Coordenadora de Controle Interno -

Franciane Aparecida Ribeiro de Araújo
Coord. da Coordenadoria de Controle Interno
Portaria 051/2017